

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2547

Ji-Paraná (RO), 9 de maio de 2017

SUMÁRIO	
DECRETOSPÁG. 0 2	1
AVISOS DE LICITAÇÃOPÁG. 04	4
ERRATAPÁG. 04	4
PEDIDOS DE LICENÇAPÁG. 04	4
PORTARIASPÁG. 04	4

DECRETOS

DECRETO N. 7621/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando o teor Memorando n. 169/ SECOM/SEMED/17, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

247 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas-Ensino Fundamental 40.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

299 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -40.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7622/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor Memorando n. 101/SEMAS/ADM/2017, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

 $02\ 09\ 01$ GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

769 08.122.0001.2051.0000 Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social 6 000.00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS-

TAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

 $02\ 09\ 01$ GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 $770\ 08.122.0001.2051.0000$ Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Trefetto Municipat

DECRETO N. 7623/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando o teor Memorando n. 175/SECOM/SEMED/17. e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

221 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 20.000.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BÁSICA

299 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -20.000.00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7624/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016, e

Considerando o teor do Memorando n. 177/GAB/SEMOSP/2017, bem como, solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orça-

mentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO Ficha: 1077 04.121.0001.2055.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 2.500.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS Ficha: 686 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7625/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora municipal Márcia de Carvalho Valdetaro, ao Município de Itaboraí – Rio de Janeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício/GAB.PREF/SEGOV n. 036/2017, da lavra do Prefeito Municipal de Itaboraí/RJ, e Considerando o teor do Memorando n. 070/DRH/SEMUSA/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Márcia de Carvalho Valdetaro,** Técnica em Enfermagem, matrícula nº 12808, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Itaboraí — Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2017.

 $\bf Art.~2^o$ O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Itaboraí – Rio de Janeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N. 7626/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Ana Angélica Agra, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 219/SEMFAZ/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Angélica Agra, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

2 - Ji-Paraná (RO), 9 de maio de 2017

DECRETO N. 7627/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Exonera Nayara Souza da Costa de Paula, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 216/17/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Nayara Souza da Costa de Paula, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7628/GAB/PM/JP/2017

08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 216/17/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Arquivo, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7629/GAB/PM/JP/2017

08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Carlos Cont, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Pedreiro.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeado Carlos Cont no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Pedreiro**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/

GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 março de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7630/GAB/PM/JP/2017

08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Eduardo Candido da Silva, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/ SEMAD/RO para ocupar o cargo de Pedreiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo Candido da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Pedreiro, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7631/GAB/PM/JP/2017

08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Sergio Nink de Carvalho, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/ RO para ocupar o cargo de Pedreiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sergio Nink de Carvalho no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Pedreiro, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7632/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Cleonice Inacio da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Zeladora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cleonice Inacio da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Zeladora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES

DECRETO N. 7633/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Rosiane Pereira de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/ RO para ocupar o cargo de Zeladora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Rosiane Pereira de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Zeladora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7634/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Exonera, a pedido, Thamara Caroline Thomazi cargo efetivo de Nutricionista do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Thamara Caroline Thomazi:

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º $\,3047$, de $\,23/03/2017$, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira Secretaria Municipal de Educação

Leni Matias Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

ecretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva

Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social $\rm n^o$ 1405, de 22 de julho de 2005, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4896/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Thamara Caroline Thomazi** do cargo efetivo de **Nutricionista** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Nutricionista**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7635/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Alexandre Mates Tavares, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Mates Tavares no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves (SEMUSA), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7636/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Fabiano Martins Vieira, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 402/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fabiano Martins Vieira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Motorista de Veículos Leves (SEMUSA), aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7637/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Cadmo Roque Barbeto, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 402/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cadmo Roque Barbeto** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeiro**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7638/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Camila Maria Capeline, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 402/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Camila Maria Capeline no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7639/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Creuzenir Mendes de Almeida, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/ SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 402/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Creuzenir Mendes de Almeida no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7640/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

 $\textbf{Considerando} \text{ o teor do Memorando } n^{\circ} \text{ 402/GGRH/SEMAD,}$

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7641/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Luana Medeiros Nogueira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/ SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 402/GGRH/SEMAD,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Luana Medeiros Nogueira no quadro efetivo

de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7642/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Renata de Andrade Junqueira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/ SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 402/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata de Andrade Junqueira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETO N. 7643/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Tainara Catarino de Assunção, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/ SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 402/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Tainara Catarino de Assunção** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7644/GAB/PM/JP/2017 08 DE MAIO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar um Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do funcionamento do Centro de Educação Infantil Primavera,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-6207/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Centro de Educação Infantil Primavera, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I Arislândio Borges Saraiva;
- II Marco Aurelio Capelo Ribeiro;

III - Vagner Pereira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera. **Art. 3º** A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente

Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica. Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de

relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 032/CPL/ PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4187/17/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-TRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 814.481,92 (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www. comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2017.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 033/CPL/ PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4454/17/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás acondicionada em galões de 20 litros mediante sistema de reposição, água mineral sem gás acondicionada em garrafas de aproximadamente 500 ml e vasilhame galão/garrafão de plástico de 20 litros vazios para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Estimado: R\$ 260.373,51 (duzentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 22 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2017.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 034/CPL/ PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4455/17/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg, cargas em cilindros P45kg, mediante sistema de troca de cilindros e botijões, botijões de gás de 13kg e cilindros de gás de 45kg vazios a serem entregues nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/ RO, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Estimado: R\$ 362.503,78 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 23 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www. comprasgovernamentais.gov.br. local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2017.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 034/CPL/ PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4455/17/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg, cargas em cilindros P45kg, mediante sistema de troca de cilindros e botijões, botijões de gás de 13kg e cilindros de gás de 45kg vazios a serem entregues nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/ RO, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Estimado: R\$ 362.503,78 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 23 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www. comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2017.

Jackson Junior de Souza Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PRECOS N. 035/CPL/ PMJP/RO/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 864/17/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELE-TRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (madeira), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 584.442,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 23 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www. comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2017.

Jackson Junior de Souza Pregoeiro Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

ERRATA

ERRATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/SRP/ CGM/2.016

Processo Original nº 10744/2016

Em razão de erro material verificado quando da digitação da MARCA do item 217 no Sistema Compras referente à empresa MARCOFAR-MA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 06.935.554/0001-67, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/SRP/CGM/16, publicada em 08/12/2.016 - Processo originário nº 1-10744/2016 – Vol. I a VI-SEMUSA - medicamentos, apresentamos a referida correção:

Onde se lê:

06.935.554/0001-67 - MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA								
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global			
217	FENITOÍNA SÓDICA	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,22	R\$ 18.480,00			
Marca: Genérico								
Fabricante: Delta								
Modelo / Versão: Delta								
Descrição	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 100 MG.							

		Unidade de		Valor	
Item	Descrição	Fornecimento	Quantidade	Unitário	Valor Global
217	FENITOÍNA SÓDICA	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,22	R\$ 18.480,00
Marca: 0	Senérico				
Fabrican	te: Teuto				
Modelo	Versão: Teuto				

Ji-Paraná, 09 de Maio de 2.017

Elias Caetano da silva

Controlador Geral do Município Dec. 7070/GAB/PMJP/17

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Construção de Fossa e Sumidouro na EMEIF Jandinei Cella no município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/04/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Construção de Poço semi-artesiano na escola Pérola no município de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS PORTARIA Nº 035/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

05 de Maio de 2017.

"Concede ao Senhor Nestor Gontark, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Nestor Gontark, CPF nº 568.917.252-91 e RG nº 4.554.417-6 SSP/PR, Secretaria Municipal de Fazenda, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 6078/2017.

Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Consumo: Ficha 124 – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço de terceiro Consumo: Ficha 129 – R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta à respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para

análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente s sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará analise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de

Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta

Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

PORTARIA Nº 036/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

"Dispõe sobre Suspensão de Fruição de Férias da servidora Jocilena Gomes SiqueirA, e dá outras providencias".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16. Considerando que devido á necessidade dos serviços do (a) servidor (a) em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Suspendeu com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias da servidora JOCILENA GOMES SIQUEIRA,

Art. 2º Fica estipulado à fruição de férias a parti de Junho/17. Informo que a servidora ainda não recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta

Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PMJP/16

PORTARIA Nº 037/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017

"Dispõe sobre Suspensão de Fruição de Férias da servidora *Eledsan Denize Alves Palha*, e dá outras providencias".

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16. Considerando que devido á necessidade dos serviços do (a) servidor (a) em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º Suspendeu com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias da servidora ELEDSAN DENIZE ALVES PALHA, matricula: 10356.

Art. 2º Fica estipulado à fruição de férias a parti de Junho/17.

Informo que a servidora ainda não recebeu o Abono de 1/3 de férias.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2017.

Luiz Fernandes R. Motta

Secretário Municipal de Fazenda Dec. n. 5689/GAB/PMJP/16